



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Secretaria de Órgãos Colegiados

Resolução SEI-GDF n.º n° 014 de 30.03.2021 - CEB IPES/2021

Brasília-DF, 30 de março de 2021

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 014, DE 30.03.2021

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 04028-00000024/2021-90

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

RELATOR: Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor de Planejamento e Serviços

Assunto: Autorizar que a CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES faça adesão e passe a compartilhar das áreas, estruturas, funções e documentos de governança, pertencentes à Companhia Energética de Brasília, dedicadas à conformidade e à integridade, visando o pleno atendimento das disposições constantes do art. 5º do Decreto Distrital nº 37.967/2017 e na Lei nº 13.303/2016.

Resolução: A Diretoria, acolhendo o voto do relator contido no Despacho CEB-IPES/DPS (58537256), dos autos, CONSIDERANDO: **a)** o art. 20, § 4º, do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília (CEB), que prevê o compartilhamento da estrutura do Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e da Auditoria interna da CEB com as subsidiárias; **b)** a previsão de abrangência às subsidiárias da CEB, das funções das áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, disposta no art. 32, § 4º, do Estatuto Social da CEB; **c)** o art. 5º do Decreto Distrital 37.967/2017; **d)** o disposto na Lei nº 13.303/2016; **e)** o art. 9º do Estatuto Social da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, **RESOLVE** autorizar que a CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES faça adesão e passe a atuar compartilhando de todas as estruturas, funções e documentos de governança disponibilizadas pela Companhia Energética de Brasília - CEB por meio de seu Estatuto Social e de sua Resolução de Diretoria nº 089 (58045227), de 19.11.2019, detalhados a seguir, associados à conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e à integridade: a) Política de Distribuição de Dividendos; b) Política de Divulgação de Informações; c) Política de Gestão de Riscos; d) Política de Transações com Partes Relacionadas; e) Manual de Gestão de Riscos; f) Código de Conduta e Integridade; g) Programa de Integridade; h) Comitê de Elegibilidade; e i) Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEB LIC. Registra-se que a CEB-IPES fica autorizada a aderir e a compartilhar das demais estruturas, documentos e revisões de documentos, associados à conformidade e a integridade, adotados ou que venham a ser adotados pela Companhia Energética de Brasília, ainda que não discriminados nesta Resolução.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA <i>Diretor-Geral</i>	JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO <i>Diretor Administrativo e de Finanças</i>
FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA <i>Diretor de Planejamento e Serviços</i>	FABIANO CARDOSO PINTO <i>Diretor de Iluminação Pública e Comercial</i>

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA - Matr.0007214-h, Diretor(a) de Planejamento e Serviços**, em 31/03/2021, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL ANTONIO DE ARAUJO - Matr. 0009270-h, Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 31/03/2021, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Diretor(a)-Geral**, em 31/03/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CARDOSO PINTO - Matr.0005748-7, Diretor(a) de Iluminação Pública e Comercial**, em 05/04/2021, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58937846)
verificador= **58937846** código CRC= **6BBA9589**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, bloco E - Bairro Setor Industrial (Guará) - CEP 71215-902 - DF

3465-9627